

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO
PARANÁ**

Processo nº 0002753-68.2004.8.16.0033

**MASSA FALIDA DE BIOPLAST INDÚSTRIA DE
PLÁSTICOS E COSMÉTICOS LTDA.**, por meio de seu administrador
judicial, **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, nomeado na Ação
de Falência supracitada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
em atenção às intimações retro, expor e requerer o que segue.

Inicialmente, informa que tomou ciência do ofício/decisão
juntada ao mov. 733.1, o qual será respondido diretamente ao Juízo solicitante
nos termos do art. 22, I, “m”, da Lei 11.101/2005.

Outrossim, informa ciência da r. decisão de mov. 732.1, que
determinou a suspensão deste feito por 90 dias, em razão da discussão em curso
nos autos nº 0006473-13.2020.8.16.0185.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

